

LEI Nº 3.146

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Rua **PEDRO LEMOS**, a Rua Projetada nos limites do Bairro Alvorada, inicia-se a Av. João Paulo II, com término na Rua Uberaba, conforme projeto de rua nº 15/96.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas na referida Rua.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 03 de julho de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JORGE DE BORBA LIMA
Sec. Mun. de Administração